

之郵票，面額與數量如下：

澳門幣一元	750,000枚
澳門幣一元五角	750,000枚
澳門幣二元	750,000枚
澳門幣二元五角	750,000枚
含面額澳門幣九元郵票之小全張	750,000枚

二、本批示自公佈之日起生效。

二零零零年三月一日

行政長官 何厚鏞

第 32/2000 號行政長官批示

一九九八年七月一日第二十六期《政府公報》第一組副刊公佈了六月二十九日第52/GM/98號批示，核准設立文化中心籌設委員會。其後，透過公佈於一九九九年九月二十日第三十八期《政府公報》第一組的一九九九年九月十七日第 174/GM/99 號批示，將該委員會的存續期延長至二零零零年三月三十一日。鑑於文化中心籌設委員會仍有需要維持運作。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第九條的規定，作出本批示。

將根據六月二十九日第52/GM/98號批示設立的文化中心籌設委員會的存續期延長至二零零零年九月三十日。

二零零零年三月二日

行政長官 何厚鏞

«Oriente versus Ocidente — Peças de Xadrez», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 1,00 pataca	750 000
\$ 1,50 patacas	750 000
\$ 2,00 patacas	750 000
\$ 2,50 patacas	750 000
Bloco com selo de \$ 9,00	750 000

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

1 de Março de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 32/2000

Tornando-se, ainda, necessário manter em funcionamento a Comissão Instaladora do Centro Cultural, criada pelo Despacho n.º 52/GM/98, de 29 de Junho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, I Série, suplemento, de 1 de Julho de 1998, cujo prazo de duração foi posteriormente prorrogado pelo Despacho n.º 174/GM/99, de 17 de Setembro de 1999, publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, I Série, de 20 de Setembro de 1999, até 31 de Março de 2000.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

É prorrogado até 30 de Setembro de 2000, o período de duração da Comissão Instaladora do Centro Cultural, criada pelo Despacho n.º 52/GM/98, de 29 de Junho.

2 de Março de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.